

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Portaria n.º 2.650
de 05 de janeiro de 2.015.

"Nomeia Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo para contratação de professor substituto para a Rede Pública Municipal."

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir eventuais ausências de professores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete no decorrer do ano letivo;

CONSIDERANDO que o aluno não pode ser prejudicado pela ausência de professores;

CONSIDERANDO que o aluno não pode ficar sem aula;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

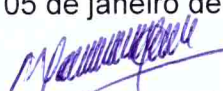
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais Maria Izabel da Silva, Flávia Gut Müller, e Luis Antonio de Moura, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 01/2015, com competência para fiscalizar os serviços prestados pela empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para contratação em caráter temporário de excepcional interesse público de Professores substitutos de Educação Infantil, PEB I e PEB II pelo período máximo de doze (12) meses, para suprir ausência de professores do quadro de pessoal em decorrência de licença maternidade, afastamentos por motivo de saúde, designação para funções em comissão, enfim, para suprir eventuais ausências em decorrência dos mais diversos motivos, conforme preceitua a Lei Complementar 42, de 16 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar 79, de 20 de agosto de 2014.

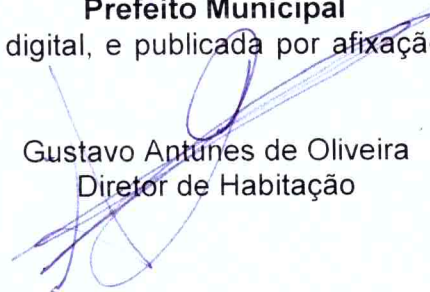
Art. 3º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 05 de janeiro de 2015.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação